



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**1º. TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N. 03/2022**  
**DISPENSA N. 01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. **11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraiibeiras/PE, através de sua administrador, **Sr. José Jozinaldo Rodrigues Vieira**, brasileiro, inscrito no RG N. 1969457, SSP/PE, CPF n. 041.128.024-47, domiciliado em Inajá/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelo **art. 65, II "d" da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento **estabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N. 03/2022, oriundo da DISPENSA N. 001/2022**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10)**, conforme discriminado no processo administrativo.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERCENTUAL DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**2.2.** Fica estabelecido o percentual de equilíbrio e conseqüente valor atualizado nos termos da tabela abaixo especificada:

ITENS	MATERIAIS	UNID	V CONTRATADO	% DE REAJUSTE	V C/ EQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 6,819	9,97%	R\$ 7,499
02	DIESEL S 10	LT	R\$ 5,429	23,39%	R\$ 6,699

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO.**

**3.1.** As despesas deste contrato permanecem com a mesma dotação orçamentária, a seguir descrita:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

**Atividade: 01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo**

**Fonte: 01 - Recursos Próprios**

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL.**

**4.1.** O presente aditivo encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, fundamentando-se no art. 65, II "d" da lei N. 8.666/93, firmado em caráter irrevogável e



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

irretratável, e em comum acordo das partes, conforme disposições legais.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariar o presente aditivo. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo bom, firme e valioso.

Tacaratu, 16 de março de 2022.

---

**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

---

**CARAIBEIRAS COMÉCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**  
**Sr. José Jozinaldo Rodrigues Vieira**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Antonio Barros de Araújo*

CPF - 476.890.134-49

*Dario de Souza Corvello Junior* CPF 058.607.794.22